

DECRETO N° 05/2014

DATA: 08 janeiro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso I da Lei nº 536/2013 de 13 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 98.508,83 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Oito reais Oitenta e três), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.1008 - Construir e Ampliar o Centro de Saúde

4.4.90.51 – 321 – Obras e instalações

R\$ 18.635,34

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - DEPTO. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.1012 - Reequipamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

4.4.90.52 – 749 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 79.873,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2013, conforme prevê o artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 321

R\$ 18.635,34

Superávit financeiro da Fonte 749

R\$ 79.873,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Janeiro de 2014.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**